



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 127/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, o servidor SERGIO DOS REIS SOARES E LAET, matrícula nº. 2258, ocupante do cargo efetivo como **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Vigilância em Saúde de Araputanga, Secretaria de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/03/2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti do dia 17/03/2022, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 164/2022

PORTARIA N.º 164/2022

DESIGNAR SERVIDORA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019. Cujo objeto é: O **LOCADOR** é legítimo proprietário do imóvel residencial situado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 1182, Bairro: Centro, Município de Araputanga/MT, o qual dá em locação ao primeiro, aqui denominado **LOCATÁRIO**, sendo que o presente contrato de locação é regido pela legislação civil pertinente, onde funcionará o **Abrigo para Crianças e Adolescentes que se encontram em Situação de Risco**.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a servidora da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **Sr. Sandra Rosa Campos – titular e Sr. Keyla Rafaela Ribeiro Miranda Pedrosa – suplente**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 079/2019

CONTRATADO: DIVINO JOSE VICENTE inscrito no CPF nº 536.118.021-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, devendo o fiscal nomeado averiguar os serviços prestados na forma da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 28/03/2022, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada, para fornecimento de link para acesso à Internet, com IP fixo, velocidade mínima de 1024 mbps (um mil e vinte e quatro megabits por segundo) para download e mínima de 300 mbps (trezentos megabits por segundo) para upload, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, via fibra ótica, incluindo implantação, configuração, monitoramento e suporte técnico, tudo em conformidade com as regulamentações legais regidas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, e ainda, locação de rede de fibra ótica para interligação de determinados setores da Prefeitura, envolvendo também a necessária aparelhagem, configuração, manutenção e suporte técnico, com disponibilidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, a fim de transportar com eficiência, segurança e rapidez os dados computacionais

providos da intranet e da Internet, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais, resultou vencedora a empresa:

NAVEGAWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.215.215/0001-16, totalizando o valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Informa aos interessados que os autos do certame acham-se disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 28 de março de 2022.

ELIANA PAINS DE AMORIM

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO PORTARIA N.º 163/2022

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2022, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA AS CRIANÇAS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **Sra. Keyla Rafaela Ribeiro Miranda Pedrosa** como fiscal titular e **Sra. Sandra Rosa Campos** como fiscal suplente para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 162/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022, com a empresa **T. AMOR DOCE CONFEITARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.503.109/0001-14.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 127/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, o servidor **SERGIO DOS REIS SOARES E LAET**, matrícula nº 2258, ocupante do cargo efetivo como **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Vigilância em Saúde de Araputanga, Secretaria de Saúde.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08/03/2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

.*/

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à aquisição nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Aquisição de Ovos de Páscoa para as Crianças e Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV, em comemoração à Páscoa, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante o valor global de R\$ 13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 011/2022, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 28 de março de 2022.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA 04/2022 – CMDCA**

PORTARIA 04/2022 – CMDCA

APROVA O PROJETO “CLUBE FAMILIAR”, APRESENTADO PELA APAE-ARA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela Lei Municipal nº 1.349/2019; e ainda as competências regimentais regulamentadas pelo CMDCA.

CONSIDERANDO os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2022/CMDCA, destinado à formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para execução de projetos de cunho social voltados a políticas públicas da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO as inscrições realizadas no período de 21/02 a 21/03/2022, conforme descrito no Edital 01/2022.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), emitido em 24 de março de 2022, que analisou o projeto apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga (APAE-ARA).

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o projeto “Clube Familiar”, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga (APAE-ARA), para parceria com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMD-

CA) no valor total de R\$ 22.454,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - O Município de Araputanga, por meio da Secretaria de Assistência Social deve firmar Termo de Fomento para repasse dos recursos à Organização da Sociedade Civil (OSC). No termo devem ser especificadas as obrigações das partes, incluindo-se o correto financiamento pela administração municipal, competente execução e prestação de contas pela OSC.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se

Publique - se

Cumpra – se Araputanga/MT, 24 de março de 2022.

Ana Lucia Ferreira Chaves

Presidente do CMDCA

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
PORTARIA 03/2022 – CMDCA**

PORTARIA 03/2022 – CMDCA

HABILITA OS PROJETOS INSCRITOS MEDIANTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022/CMDCA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e pela Lei Municipal nº 1.349/2019; e ainda as competências regimentais regulamentadas pelo CMDCA.

CONSIDERANDO os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2022/CMDCA, destinado à formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC's), para execução de projetos de cunho social voltados a políticas públicas da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO as inscrições realizadas no período de 21/02 a 21/03/2022, conforme descrito no Edital 01/2022.

CONSIDERANDO que o item 7.5.3 do Edital 01/2022 foi claro em reger que “Os projetos somente serão analisados se entregues no prazo previsto no item 7.3 e constar toda a documentação indicada no item 7.5 e seus subitens”.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), emitido em 24 de março de 2022, que analisou o cumprimento dos requisitos de habilitação normatizados pelo Edital 02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - HABILITAR o projeto “Clube Familiar”, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araputanga (APAE-ARA).

Art. 2º - A Comissão Permanente de Gerenciamento do FMDCA deverá proceder com a continuidade da análise do projeto habilitado, emitindo no prazo previsto parecer sobre aprovação ou não de parceria conforme Edital 02/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre - se

Publique - se

Cumpra – se Araputanga/MT, 24 de março de 2022.

Ana Lucia Ferreira Chaves

Presidente do CMDCA